



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 065/12
Processo Administrativo nº 6.903/12

Termo de Aditamento ao Convênio nº 092/11 celebrado entre o município de Botucatu e a Associação Três Irmãs, para mútua cooperação tendo por objetivo a continuidade do projeto que visa proporcionar às crianças e adolescentes, educação e saúde, favorecendo seu desenvolvimento físico, intelectual e psicossocial e educacional.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado de caráter educativo e assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Napoleão Laureano, 58, inscrita no CNPJ sob nº. 12.934.962/0001-05, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **IVAN CARLOS AVINO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 6.321.991-8 e, inscrito no CPF sob nº. 535.092.428-15, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 6.903/12**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº 092/11 celebrado entre as partes em 07 de abril de 2.011, passa a ter alterada a Cláusula quinta que trata dos Recursos Financeiros do Contrato.

CLAÚSULA SEGUNDA: O Recurso previsto na cláusula quinta do Convênio nº 092/11, passa a ser onerado pela seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 020403 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 42100 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS – 3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 116.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 MAR. 2012

João Cury
JOÃO CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Ivan Carlos Avino
IVAN CARLOS AVINO
ASSOCIAÇÃO TRÊS IRMÃS

Testemunhas:

1ª

Antonio Marcos Carvalho
Antonio Marcos Carvalho
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2ª

Rogério José Dalio
Rogério José Dalio
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente